

ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA - EJURR

EXPEDIENTE DE 26/04/2018

EDITAL N.º 16/2018 - EJURR

O Desembargador **CRISTÓVÃO SUTER**, Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o **CURSO DE NOÇÕES DE DEFESA PESSOAL PARA OFICIAIS DE JUSTIÇA**, a ser ministrado pelo Formador DIONNATAN COSTA.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período de **21 a 24/05/2018, das 14h às 18h**, conforme Programação - Anexo I, na Sala de Treinamento da EJURR, localizada no Prédio Administrativo Luiz Rosalvo Indrusiak Fin, sito à Av. Ene Garcez, 1696, 4º Andar, bairro São Francisco.

1.2. O curso tem como objetivo o desenvolvimento de competências técnicas em defesa pessoal para utilização em situações de risco, onde se exija o mínimo de técnicas de preservação de sua integridade física e até mesmo a própria vida, no cumprimento de atribuições legais.

1.3. A carga horária do curso será de 16 horas/aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão destinadas 30 vagas para oficiais de justiça do TJRR.

2.2. As vagas serão preenchidas na ordem cronológica da solicitação.

2.3. Vagas remanescentes poderão ser preenchidas por servidores de outras áreas de atuação, na ordem descrita no subitem anterior.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico ejurr.tjrr.jus.br, no período de 07/05 às 14h do dia 11/05/2018.

3.2. As solicitações de inscrição implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos no dia 11/05/2018, a partir das 16h, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br).

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito até o terceiro dia que antecede o início do curso (§ 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015).

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência, devidamente justificados, serão submetidos ao Diretor da EJURR, na forma do § 3º, Art. 8º, da Portaria GP 975/2015.

4. DA FREQUÊNCIA

4.1. A frequência do aluno deverá ser registrada via sistema eletrônico com antecedência de 15 (quinze) minutos e tolerância de 30 (trinta) minutos do início de cada período do curso.

4.2. O registro feito fora do horário de tolerância, ou o esquecimento do registro, deverá ser validado/efetivado na Secretaria da EJURR pelo aluno no período em que ocorrer.

4.3. Não será validado registro feito fora do horário de tolerância ou efetivado registro não realizado por esquecimento quando solicitado fora do período em que ocorreu.

4.4. Ao Setor de Registro e Informação da EJURR se reserva o direito de fazer acompanhamento in loco para verificação da participação na ação de formação e aperfeiçoamento.

4.5. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

4.6. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

4.7. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação de aprendizagem se dará na perspectiva formativa, considerando as atividades desenvolvidas ao longo do curso, com a mediação do formador. A avaliação curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário

específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Serão certificados os alunos que obtiverem o percentual mínimo de frequência de 75% da carga horária do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Cristóvão Suter

Diretor da EJURR

ANEXO I

Programação

Data	Conteúdo Programático	Horas Aula
21/05	<ol style="list-style-type: none">1. Introdução; Conceitos e teorias do Serviço de Segurança e Proteção Física de Dignitários;2. Técnicas de embarque e desembarque (CHEGADA) nas dependências do judiciário.3. Comboio.4. Reações contra emboscadas.5. Estudos de caso de ataques contra magistrados no Brasil e no mundo.6. Organização Operativa do Serviço de Segurança;7. História e papel do bodyguard;8. Tipos de Proteção:<ul style="list-style-type: none">- Estática;- Dinâmica.9. Formação das equipes:<ul style="list-style-type: none">- Equipe de Extração do VIP;	4h/a
22/05	<ol style="list-style-type: none">1. Identificação de ameaças.2. Gerenciamento de riscos.3. Contatos com forças de segurança pública.4. Profissão de risco. O que fazer para não se tornar alvo de organizações criminosas	4h/a
23/05	<ol style="list-style-type: none">1. Posicionamento tático de controles de acesso, circulação e permanência em edificações.2. Segurança em audiências.3. Noções de controle de distúrbio civil.4. Rondas prediais.5. Atividades em ambientes reais no judiciário.6. Prática do Serviço de Segurança;7. Fatores condicionantes, Planejamento & Execução do Serviço de Segurança;8. Círculos concêntricos.	4h/a
24/05	<ol style="list-style-type: none">1. Técnicas de Verbalização e Abordagem.2. Contensões de condução de Agressores.3. Combate em ambiente confinado.4. Imobilizações táticas.5. Equipamentos aplicáveis ao judiciário.6. Operação de bastão retrátil.	4h/a